



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Portaria nº 001/97

A Presidenta da Câmara Municipal de Delfinópolis, nos termos do artigo 42, XXX, do Regimento Interno, artigo 1º, parágrafo único, e artigo 3º, da Resolução nº 001/96, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

01. Fica nomeado para o cargo em comissão de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Delfinópolis, lotado na Secretaria da Câmara Municipal de Delfinópolis, o Senhor **MARCOS GERALDO BALDINI**, advogado portador da OAB(MG) 72.276.

02. As funções do Assessor Jurídico são:

- I - Emitir parecer técnico-jurídico sobre matéria requerida pelo Presidente da Câmara;
- II - Cumprir e zelar para que sejam cumpridas as normas contidas no Regimento Interno e demais normas atinentes a administração da Câmara;
- III - Orientar tecnicamente os Vereadores na elaboração de projetos;
- IV - Assessorar os trabalhos da Mesa Diretora;
- V - Orientar, sempre que solicitado, as Comissões Permanentes no desempenho das atribuições conferidas pelo Regimento Interno;
- VI - Elaborar Resoluções, Portarias, atos, editais e avisos, mediante ordem da Presidência;
- VII - Responder, por escrito, consultas dos Vereadores sobre interpretações de textos legais de interesse do Município;
- VIII - Participar de estudos, por meio de seminários, cursos, e similares na área de direito municipal e administrativo, visando o melhoramento da Legislação Municipal;
- IX - Proceder revisão periódica na Legislação da Câmara Municipal, de modo a adequá-la às condições jurídicas da atualidade, mediante provocação da Mesa da Câmara;



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

X - Assessorar os Vereadores nas tarefas técnicas pertinentes ao exercício da vereança por determinação da Presidência;

XI - Patrocinar ações e contestá-las, onde figure como polo passivo ou ativo a Mesa da Câmara ou o em decorrência de ato do Plenário;

XII - Executar outras atividades correlatas.

03. O Assessor Jurídico deverá comparecer em todas as sessões ordinárias e extraordinárias, sendo facultado o comparecimento nas sessões solenes.

04. Para emissão de parecer ou consultorias, nos termos dos incisos III, V, VII e X, o Assessor Jurídico atenderá os Vereadores em seu escritório particular, em horário previamente marcado.

05. À exceção de papeis timbrados, e materiais para escritório em geral (canetas, clipes, etc), correrão por conta do Assessor Jurídico todas as suas despesas com viagens, alimentação, hospedagem e outras, não arcando a Câmara Municipal de Delfinópolis com qualquer despesa que não tenha sido autorizada pela Mesa.

06. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 1997.

Câmara Municipal de Delfinópolis, aos 21 de janeiro de 1997.


Maria Fátima de Andrade Rosa - Presidente